



TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 2019/1507002-CPL-PMO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE OURÉM, QUE ENTRE SÍ FAZEM O MUNICIPIO DE OURÉM E A EMPRESA GLOBO PAX LTDA - EPP, COMO A SEGUIR EXPOSTO.

MUNICÍPIO DE OURÉM/PREFEITURA MUNICIPAL, entidade de Direito Público, com CNPJ nº 05.149.133/0001-48, com sede à Travessa Lazaro Picanço nº110, Centro nesta cidade de Ourém, Estado do Pará, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR, brasileiro, casado, portador de Carteira de Identidade nº 2776957 e CPF nº 247.373.052-00, residente à Tv. Tembés nº 468; Centro, Ourém - Pará, ora denominado CONTRATANTE, e de outro lado GLOBO PAX LTDA - EPP, com CNPJ nº 02.213.802/0001-05, com sede na Travessa Abdias Pereira nº 852-Altos, Bairro Centro, Capitão Poço, CEP 68.650-000, representada por NILSON SOEIRO MAIA, portador de CI nº 2691250-PC/PA, e CPF/MF nº 454.064.302-97, residente e domiciliado no endereço acima, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado, TERMO ADITIVO, com fundamento no Art. 57, §1º, inciso II da Lei nº 8.8666/93, com alterações da Lei nº 8.883/94, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº **2019/1507002-CPL-PMO**, oriundo da Ata de Registro de Preços, vinculado ao PP-SRP nº 14/2019, celebrado entre as partes em 15 de julho de 2019, cujo objeto é o prestação de serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social do Município de Ourém/PA, diante da existência de saldos contratuais e a vantagem da manutenção dos preços registrados em ata dos itens 02, 04, 06 e 08.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO: Fica prorrogado por mais 06(seis) meses o prazo estabelecido na Cláusula Décima do contrato, iniciando-se o mesmo em 16 de julho de 2020 e término em 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO: Os valores a serem pagos pela execução do referido objeto, correrão pela seguinte dotação orçamentária, no Exercício 2020:

0909 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.0137.2.050 – Manutenção da Secretaria de Trabalho e Assistência Social

08.244.0136.2.044 – BPC – Programa Benefício de Prestação Continuada – BPC

33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 15 de julho de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

Trav. Lazaro Picanço nº 110, Centro, Ourém-Pará , CEP 68640-000 – CNPJ Nº 05.149.133/0001-48 TEL : 091-3467-1337/3467-1242





CLÁUSULA QUINTA - DO FORO : As contratantes elegem o FORO da Comarca de Ourém, Estado do Pará, para dirimir as questões decorrentes do cumprimento deste ADITIVO, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes juntamente assinam o instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor rubricando as suas demais folhas.

Ourém(Pará), 13 de julho de 2020.

VALDEMIRO FERNANDES COELHO JUNIOR **PREFEITO MUNICIPAL DE OURÉM**CONTRATANTE

> GLOBO PAX LTDA – EPP CNPJ nº 02.213.802/0001-05 CONTRATADA

| TESTEMUNHAS : | | |
|---------------|--|--|
| 1 - | | |
| | | |
| 2 | | |